ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 280/2023.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS POPULARES II.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que promova a revitalização da praça de lazer localizada no bairro Casas Populares II, para atender aquela comunidade.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, bem como ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Obras, LUIZ CASTILHO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores, Nobres Vereadoras, trago mais uma indicação voltada ao Bairro Casas Populares II, e, dessa vez, para atender ao lazer, desporto, diversão, bem como desenvolvimento e valorização física e psicológica dos munícipes daquela comunidade.

Sugiro que o Poder Executivo revitalize, o mais breve possível, realize a manutenção da quadra esportiva, academia ao ar livre e ambiente de convivência familiar, dispostas na praça de lazer localizada no Bairro Casas Populares II, como se observa a viabilidade nas imagens que aparecem no telão.

Como disse, compareci novamente naquela comunidade e, além de ouvir pedidos, vi que existe carência de lazer naquelas redondezas. Atualmente, um dos únicos locais públicos propícios ao lazer é a praça supracitada, no momento, não dispondo de uma boa infraestrutura.

Por isso, compreendemos ser extremamente possível - e até necessário, a manutenção da praça para atender aquela comunidade, tendo em vista que esses espaços possuem o poder de integrar, unir e alegrar uma comunidade, levando esporte e lazer para a sociedade.

Para tanto, sugiro a construção de uma área de brincadeiras para crianças, inclusive para aquelas portadoras de necessidade especiais, áreas de convivência familiar e espaço para atividades físicas.

Nesse compasso, no concernente à importância das praças públicas, esses espaços carregam enorme benefício social e estético ao bairro, bem como afetam positivamente o bem-estar psicológico da população, pois os referidos locais constituem um ambiente de lazer, descanso e diversão. Com efeito, Rolim 1(on-line) [1]ensina que esses espaços:

[1] ROLIM, Rafaela Moreira**. Praças Públicas: por que precisamos delas?** Disponível em: < http://blog.aquarelaparques.com.br/praas-pblicas-por-que-precisamos-delas/>. Acesso em 12 de mar. de 2022.

"[...] Além de ativar a vitamina D no organismo dos pequenos, brincar ao ar livre estimula concentração, a criatividade, a socialização com outras crianças e ajuda a fornecer a energia necessária para os estudos. [...] e se a praça estiver equipada com um playground seguro, também contribui para tornar a brincadeira mais estimulante, a desenvolver a coordenação motora e o senso de espaço e de solidariedade entre os pequenos [...]".

Além do mais, sabe-se que o esporte, além de proporcionar inúmeros benefícios de ordem física e psicológica, ainda possui um enorme viés de estímulo social, que torna seus praticantes cidadãos de elevado caráter e estima. Nesse sentido, a revitalização da praça em comento estimularia os jovens de toda aquela região a enxergarem um ponto de apoio físico, social, psicológico e esportivo.

Como já escrevia o poeta e jornalista Leandro Flores: *"[...] O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes".*

Além disso, a Constituição Federal, no art. 217, caput, estabelece ser dever do Estado fomentar as atividades desportivas formais e não-formais. Nessa linha, a Carta Suprema ainda diz, no parágrafo 3º do mesmo artigo, **que cabe ao Poder Público incentivar o lazer, como forma de promoção social.** Além disso, a mesma Magna Carta, no artigo 6º, consagra o lazer como um direito social que deve ser prestado pelo Estado. Nesse sentido, José Afonso da Silva (2012, p. 190) ensina que lazer e recreação "[...] é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos, repletos de folguedos e alegrias."

Também destaco que este vereador vem da seara educacional, tendo lecionado por muitos anos em Parauapebas e, por isso, conheço fielmente o poder que o esporte e o lazer possuem em mudar e dignificar a vida das pessoas.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 19 de junho de 2023.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros